

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Hélivio de Avelar Teixeira

Afastamento por motivo de Luto

Ato Nº 01/2020

Registra afastamento, por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei 869, de 05.07.1952, por oito dias, da servidora: MaSP. 262.293-4-2, Cátia Maisa Santos, a partir de 05.02.2020.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2020.
a) Hélivio de Avelar Teixeira – Presidente

Processo nº 38.711-B

Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira

Parecer nº 01/2020

Aprovado em 27.01.2020

Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola Técnica Alto Médio São Francisco, no município de Pirapora.

Conclusão

Considerando o atendimento, pela instituição, à determinação do Parecer CEE nº 927/2019, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola Técnica Alto Médio São Francisco, no município de Pirapora, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 01.01.2020, de acordo com o artigo 8º da Portaria CEE nº 21/2018, republicada em 14.11.2019.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2020.
a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 38.939

Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira

Parecer nº 04/2020

Aprovado em 27.01.2020

Mudança da entidade mantenedora do Colégio Técnico CECON – Itatua e credenciamento da entidade Teorema Centro de Estudos Educacionais Ltda – ME.

Conclusão

Considerando a correta instrução dos processos, sou por que este Conselho tome conhecimento da mudança de entidade mantenedora do Colégio Técnico CECON – Itatua, passando do Colégio União EIRELI – ME para a Teorema Centro de Estudos Educacionais Ltda – ME, com sede na Rua Silva Jardim, nº 514, Centro do município de Itatua, que fica credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2020.
a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 41.351

Relatora: Maria das Graças de Oliveira

Parecer nº 07/2020

Aprovado em 27.01.2020

Renovação da autorização de funcionamento do Polo de Apoio Presencial, no município de Belo Oriente, com os cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Administração, na modalidade EaD – Educação a Distância, oferecidos sob a responsabilidade do COLMINAS – Colégio do Leste Mineiro, do município de Coronel Fabriciano.

Conclusão

Lida e verificada toda a documentação que acompanha o pedido de renovação da autorização de funcionamento do Polo de Apoio Presencial, no município de Belo Oriente, sob a responsabilidade do COLMINAS – Colégio do Leste Mineiro, de Coronel Fabriciano, com os cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Administração, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pleito, até 31.5.2022, data de encerramento da renovação do reconhecimento dos cursos supracitados.

Por ocasião da nova renovação de reconhecimento dos referidos cursos, o COLMINAS – Colégio do Leste Mineiro deverá, também, solicitar nova autorização do Polo de Apoio Presencial de Belo Oriente.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2020.
a) Maria das Graças de Oliveira – Relatora

Processo nº 37.812

Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira

Parecer nº 17/2020

Aprovado em 28.01.2020

Renovação de reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho ministrado pelo Centro Educacional Roberto Porto – Unidade II, no município de João Monlevade.

Conclusão

Considerando o atendimento, pela instituição, à determinação do Parecer CEE nº 1005/2019, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho ministrado pelo Centro Educacional Roberto Porto – Unidade II, no município de João Monlevade, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar de 01.02.2020, de acordo com o artigo 8º da Portaria CEE nº 21/2018, republicada em 14.11.2019.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2020.
a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 26.627

Relatora: Maria das Graças de Oliveira

Parecer nº 18/2020

Aprovado em 28.01.2020

Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Nossa Senhora das Graças, de Patos de Minas.

Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Nossa Senhora das Graças, situado no Centro de Patos de Minas, na Praça Dom Eduardo, 202, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2020.
a) Maria das Graças de Oliveira – Relatora

Processo nº 32.820

Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice

Parecer nº 25/2020

Aprovado em 28.01.2020

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professora Terezinha Sarmento de Oliveira, de Frei Inocêncio.

Conclusão

Considerando o atraso no protocolo do processo, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professora Terezinha Sarmento de Oliveira, de Frei Inocêncio, pelo período de 30.7.2008 a 30.4.2020.

Antes de esgotado o prazo, ora concedido, a instituição deverá protocolar, diretamente neste Conselho, novo pedido de renovação do reconhecimento do curso, cujo processo ficará sob a guarda deste órgão.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2020.
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 39.455

Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira

Parecer nº 66/2020

Aprovado em 30.01.2020

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Municipal de Educação Abelhinha, de Joaíma.

Conclusão

Considerando o atendimento, pela instituição, à determinação constante do Parecer nº 1.034/2019, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Municipal de Educação Abelhinha, de Joaíma, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 01.02.2020, de acordo com o disposto no artigo 8º da Portaria CEE nº 21, de 22.8.2018, republicada em 14.11.2019, devendo, a Prefeitura Municipal, ficar atenta ao prazo, ora concedido.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2020.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 37.128

Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira

Parecer nº 67/2020

Aprovado em 30.01.2020

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal de Divisa Alegre, no município de Divisa Alegre.

Conclusão

Considerando o atendimento, pela Instituição, à determinação constante do Parecer nº 1.051/2019, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal de Divisa Alegre, no município de Divisa Alegre, pelo período de 01.02.2020 a 03.6.2022, de acordo com o disposto no artigo 8º da Portaria CEE nº 21, de 22.8.2018, republicada em 14.11.2019.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2020.

a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 42.297

Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira

Parecer nº 77/2020

Aprovado em 30.01.2020

Presta esclarecimentos sobre a doutrina corrente que preside a arquitetura legal dos planos curriculares dos anos finais do Ensino Fundamental.

Conclusão

Diante da consulta formulada sobre o desdobramento do componente curricular Ciências em Física, Química e Biologia, apresentada, mediante o encaminhamento de seis pareceres, sou por que este Conselho responda à direção do Instituto Educacional Mayrink Vieira, de Ipatinga, nos termos do mérito deste parecer.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2020.

a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 41.997

Relatora: Maria das Graças de Oliveira

Parecer nº 79/2020

Aprovado em 31.01.2020

Comunicado do Instituto Educacional Mala Mattiana sobre adoção do modelo pedagógico de turmas cicladas para oferta da educação infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Conclusão

O Instituto Educacional Mala Mattiana, sediado em Belo Horizonte, enviou comunicado sobre adoção do modelo pedagógico de turmas cicladas para oferta da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, sem assinatura do remetente. Esta Câmara de Planos e Legislação observa que não há amparo legal para essa proposta e, em nenhuma hipótese, poderá ser organizada turma ciclada com alunos de mais de um ciclo, sob pena de nulidade dos estudos praticados, sem sustentabilidade de validade para os atos. Que se dê ciência à direção da entidade das implicações decorrentes da organização de turmas cicladas com alunos de mais de um ciclo.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2020.

a) Maria das Graças de Oliveira – Relatora

Processo nº 42.248

Relatora: Tânia Marta Maia Fialho

Parecer nº 80/2020

Aprovado em 30.01.2020

Consulta oriunda do SINEP/MG – restrições à argumentação contida no Parecer CEE nº 814/2019.

Conclusão

A vista do exposto e em resposta à consulta do SINEP/MG, registre-se a inexistência de divergências no entendimento deste Conselho quanto à formação necessária para o exercício da docência na Educação Básica, mantendo o exarado no Parecer CEE nº 814/2019, devidamente aprovado pelo Pleno.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2020.

a) Tânia Marta Maia Fialho – Relatora

Processo nº 38.501

Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira

Parecer nº 90/2020

Aprovado em 05.02.2020

Reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrados pelo Instituto Arcajo Gabriel, de Belo Horizonte.

Conclusão

Considerando o atraso no protocolo do processo, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Instituto Arcajo Gabriel, de Belo Horizonte, pelo período de 21.12.2017 a 30.4.2020.

Antes de expirado o prazo, ora concedido, a instituição deverá protocolar, diretamente neste Conselho, novo pedido de renovação do reconhecimento, cujo processo ficará sob a guarda deste órgão, até emissão de parecer conclusivo.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2020.

a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

Estando o processo corretamente instruído, a Câmara do Ensino Fundamental se manifesta favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Instituto Arcajo Gabriel, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 06.10.2018.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2020.

a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

Parecer nº 8/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

Processo nº 1260.01.0059940/2019-53

Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice

Aprovado em 31.01.2020

Recredenciamento da entidade mantenedora Centro Pedagógico Balão Amarelo Ltda e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Centro de Educação Elo, no município de Belo Horizonte.

Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Centro Pedagógico Balão Amarelo Ltda e se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro de Educação Elo, situado na Rua Sebastião Cardoso Antolin, 222, Bairro Jardim Guanabara, no município de Belo Horizonte, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2020.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Parecer nº 9/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

Processo nº 1260.01.0070717/2019-74

Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice

Aprovado em 31.01.2020

Prorrogação da autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal de Canabrava, no município de Icarai de Minas, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos e expedição de documentos.

Conclusão

Considerando as considerações satisfatórias de funcionamento, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal de Canabrava, no município de Icarai de Minas, pelo período de 08/4/2010 a 31/12/2014, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos e expedição de documentos.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2020.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice - Relatora

Parecer nº 11/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

Processo nº 1260.01.0062951/2019-42

Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice

Aprovado em 31.01.2020

Recredenciamento da entidade Instituto Educacional Brilhando com Cristo Ltda. - ME, mantenedora do Instituto Educacional Brilhando com Cristo, de Vespasiano

Conclusão

Considerando a correta instrução do processo, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Instituto Educacional Brilhando com Cristo Ltda. - ME, mantenedora do Instituto Educacional Brilhando com Cristo, sediada Rua Yury Gagarin, 695, Bairro Gávea, no município de Vespasiano, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2020.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice - Relatora

Parecer nº 26/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

Processo nº 1260.01.0066202/2019-50

Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice

Aprovado em 05.02.2020

Mudança da entidade mantenedora da HI. SCHOOL, de Belo Horizonte, e credenciamento da novamantenedora

Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho tome conhecimento da mudança de entidade mantenedora da HI. SCHOOL, que ministra o Ensino Fundamental (anos iniciais), passando do Núcleo da Criança Ensino Fundamental Ltda. – EPP para a HI. SCHOOL EDUCACIONAL S/A, com sede na Rua Expedicionário Celso Racioppi, 331, Bairro São Luiz, em Belo Horizonte, que fica credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A instituição, caso ainda não tenha feito, deverá instruir, em caráter de urgência, processo de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), uma vez que o ato de reconhecimento do curso, Portaria SEE 892/2013, encontra-se com o prazo vencido desde 23.8.2018.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2020.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice - Relatora

Parecer nº 27/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

Processo nº 1260.01.0062084/2019-74

Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice

Aprovado em 05.02.2020

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Jean Piaget, no município de Lagoa Santa.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Jean Piaget, localizada na Av. Getúlio Vargas, 5.002, Bairro Várzea, em Lagoa Santa, pelo período de 01.01.2018 a 31.12.2020.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2020.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice - Relatora

Parecer nº 28/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

Processo nº 1260.01.0063924/2019-58

Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice

Aprovado em 05.02.2020

Mudança da entidade mantenedora da Escola Jean Piaget, de Lagoa Santa, e credenciamento da nova mantenedora.

Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho tome conhecimento da mudança de entidade mantenedora da Escola Jean Piaget, de Lagoa Santa, que ministra o Ensino Fundamental (anos iniciais), passando da Escola Jean Piaget Ltda. para a Jean Piaget Escola EIRELI, que fica credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2020.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice - Relatora

Parecer nº 29/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

Processo nº 1260.01.0071012/2019-63

Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice

Aprovado em 05.02.2020

Recredenciamento da entidade Centro Educacional Favo de Mel Ltda ME, mantenedora do Centro Educacional Favo de Mel, no município de Lagoa Santa.

Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Centro Educacional Favo de Mel Ltda ME, mantenedora do Centro Educacional Favo de Mel, no município de Lagoa Santa, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2020.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice - Relatora

14 1324682 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profa Lavinia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Constitui Comissão Especial de Acompanhamento de Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Professor de Educação Superior para área de Medicina do quadro de pessoal da Universidade do Estado de Minas Gerais.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização da Câmara de Orçamento e Finanças para a realização de concurso público, visando ao provimento de cargos efetivos de Professor de Educação Superior,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial encarregada de promover o acompanhamento do concurso público destinado ao provimento de cargos da carreira de Professor de Educação Superior para área de Medicina do quadro de pessoal da Universidade do Estado de Minas Gerais, integrada pelos seguintes membros:

I - Rafael Maia Nogueira, Masp 752696-5;

II - João Felício Rodrigues Neto, Masp 1046439-4;

III - Geraldo Brasileiro Filho, CPF 082.813.946-68;

IV - Maria Alberta Santiago Rego, CPF 392.924.956-15;

V - Vinícius Pereira Gonçalves, Masp 1454487-8;

VI - Fabiano Rodrigues Marx, Masp 664.160-9.

§ 1º A Presidência da Comissão a que se refere o caput do presente artigo será exercida pelo servidor Rafael Maia Nogueira e, em caso de ausência ou impedimento deste, pelo Professor Geraldo Brasileiro Filho.

§ 2º A Comissão poderá convidar entidades ou pessoas do setor público, privado ou da sociedade civil, com formação e atuação na área do concurso, sempre que entenda necessária a colaboração para o melhor desempenho de suas competências.

Art. 2º Compete à Comissão Especial:

I - Participar do mapeamento das vagas bem